



PORTARIA Nº 004/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 062/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 – SESEC, cujo objeto é **aquisição de material de limpeza e produção de higienização III**.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 001/2026 – SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III:

- I – GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 29331**
- II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737**
- III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164**
- IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966**

Art. 2º. Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

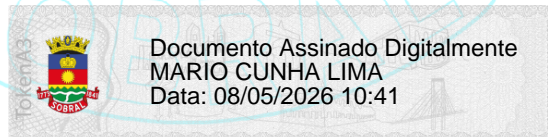


PREFEITURA DE SOBRAL

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã,
Sobral, na data da assinatura.



MÁRIO CUNHA LIMA
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) locação de imóvel situado à Rua Paraguassu, s/n, Distrito de Aracatiaçu, Sobral - CE, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aracatiaçu, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Raimunda do Nascimento Marques - Matrícula nº 49213; e 2.FISCAL: Dalyla Ferreira de Sousa - Matrícula nº 42666. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SESEC. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.780/0001-06, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, Maranguape, Ceará, CEP: 61948-380, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR GLOBAL: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01 04.122.0009.2.423 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA. DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SESEC. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Rua Nossa Senhora Santana, nº 421, Bairro Cruzeiro, Tianguá, CEP: 62.322-120, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR GLOBAL: R\$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01 04.122.0009.2.423 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, Representante da Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho LTDA. DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - AMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL (CAT)". O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 2.1 e 11.7 do Edital nº 001/2026 - AMA, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 2264, de 9 de março de 2026, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 2289, de 17 de abril de 2026, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar o candidato classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 - AMA, para o cargo de Médico Veterinário, bem como os candidatos classificados em 1º e 2º lugares para o cargo de Auxiliar Veterinário, para contratação temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final publicado no DOM nº 2289, de 17 de abril de 2026, conforme Anexo I deste Edital, em decorrência da vacância de cargo anteriormente ocupado por candidato convocado no certame. Art. 2º O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, no dia e horários indicados no Anexo I, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, bem como com os originais e cópias dos seguintes documentos: 1.RG; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; 6.Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 7.Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; 8.Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior da área fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, a depender do cargo pretendido; 9.Declaração de bens (Anexo II deste Edital); 10.Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo II deste Edital); 11.Uma foto 3x4; 12.Comprovante bancário - Santander (se possuir). 13.Comprovante de Endereço atualizado; Art. 3º Após a entrega da documentação e realização dos procedimentos necessários, o setor de pessoal da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA adotará as providências para a formalização das contratações dos candidatos convocados que comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos. Parágrafo único. As publicações referentes à contratação serão

15.451.0008.1.422. 4.4.90.30.00. 1.500.0000.00; 28.01. 15.451.0007.2.360. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00; 28.01. 15.451.0007.2.360. 4.4.90.30.00. 1.500.0000.00; 28.01. 15.451.0043.2.501. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00; 28.01. 15.451.0043.2.501. 4.4.90.30.00. 1.500.0000.00; 28.01. 15.451.0043.2.503. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jorge Luis Sousa de Vasconcelos. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA “BOLSA-MÚSICO” - BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ PEDRO. A Comissão Especial de Seleção, constituída conforme Portaria nº 07/2026 - SEJUC, em conjunto com a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Portaria nº 12/2026 - SEJUC, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA “BOLSA-MÚSICO” - BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ PEDRO, reuniu-se para apreciação dos recursos administrativos interpostos na fase recursal do certame, bem como para análise final dos procedimentos e resultados relativos ao processo seletivo. O processo seletivo tem por finalidade, a concessão de 22 (vinte e duas) bolsas do Projeto Bolsa-Músico de Sobral referente ao ano de 2026 será regido por este edital. Os documentos de avaliação foram submetidos pelos interessados na plataforma online do Mapa Cultural de Sobral, gratuitamente pelo link <https://mapacultural.secult. ce.gov.br/opportunidade/7695/>. Após análise documental, avaliação técnica e prática, bem como apreciação dos recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção constatou a regularidade dos atos praticados e a conformidade dos candidatos com as exigências previstas no Edital, homologando, assim, o RESULTADO FINAL da Seleção Pública para o Programa “Bolsa-Músico” - Banda de Música Maestro José Pedro. No período recursal, foram apresentados recursos administrativos pelos proponentes Ana Livia Alves de Sousa (ON-132476541), Antônio Lucas Evangelista de Moraes Silva (ON-333954812) e Marcantônio do Nascimento Nobre (ON-1725091966), os quais foram devidamente apreciados pela Comissão Especial de Seleção e pela Coordenação Jurídica competente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, ficam definidos os candidatos SELECIONADOS e integrantes do CADASTRO DE RESERVA, conforme relação abaixo. Sem mais para o momento, fica encerrada a reunião. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Comissão de Avaliação Técnica Portaria 12/2026: Alisson Kyldare Aguiar Lima - Matrícula: 30142 (Presidente) - João Paulo Regino Tabosa - Matrícula: 49333 (Membro) - Thomaz Andrey Aguiar Lima - Matrícula: 50566 (Membro). COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PORTARIA 07/2026: Samylle Maria da Silva Veloso - Matrícula: 48816 (Membro) - Elciane Cristina Mendes Rodrigues - Matrícula: 49288 (Membro). Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Juventude e Cultura de Sobral.

Nº	NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO (A) PROPONENTE CLASSIFICADO (A)	CATEGORIA/INSTRUMENTO SOLICITADO	Nº VAGAS
1	ON-408469215 - AYLLENE PAULA DA SILVA	FLAUTA TRANSVERSAL	2
2	ON-1277668971 - FRANCISCO CLEUSON NOBRE DE SOUSA		
3	ON-82306786 - ELIAS VERÍSSIMO DE SOUSA JUNIOR	CLARINETAS	3
4	ON-711712181 - TEREZINHA THOMAZIA FERREIRA DA SILVA		
5	ON-1261482538 - FRANCISCO GUILHERME DA SILVA		
6	ON-484163980 - ÍCARO FONTENELE CARVALHO	SAX ALTO Eb	2
7	ON-951115608 - SILAS FERREIRA ROCHA		
8	ON-863542908 - JEFFERSON RIPARDO DE LIMA	SAX TENOR Eb	2
9	VAGA NÃO PREENCHIDA		
10	ON-1921418205 - RENE RODRIGUES PAIVA (PCD)	TROMPETE Eb	4
11	ON-677748401 - FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO		
12	ON-20097690 - JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS		
13	ON-2002288672 - FRANCISCO DOUGLAS PEREIRA HOLLANDA		
14	ON-2096477921 - DANIEL HENRIQUE MANDUÍ DUARTE	TROMBONE DE VARA	3
15	ON-1499377009 - YVES AZEVEDO MELO		
16	ON-410228566 - ANTONIO MARCOS GONCALVES FEIJÃO		
17	ON-1755117231 - ÁLVARO ANTÔNIO MONTEIRO DE ARAGÃO	TUBA	2
18	VAGA NÃO PREENCHIDA		
19	ON-1922951101 - Robson Martins do Nascimento	CAIXA CLARA E BATERIA	1
20	ON-1718130609 - LENILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	BUMBO E PERCUSSÃO DE BANDAS DE MÚSICA	1
21	ON-367574151 - EDSON DE PAULA DO NASCIMENTO	PRATOS E PERCUSSÃO DE BANDAS DE MÚSICA	1
22	ON-193245584 - TIAGO VASCONCELOS PAIVA	MAESTRO DE BANDAS	1
CADASTRO DE RESERVA			
Nº	NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO (A) PROPONENTE	CATEGORIA/INSTRUMENTO SOLICITADO	
1	ON-333954812 - ANTÔNIO LUCAS EVANGELISTA DE MORAES SILVA	MAESTRO DE BANDAS DE MÚSICA	
2	ON-2031608362 - FRANCISCO EVALNIZO DA SILVA	MAESTRO DE BANDAS DE MÚSICA	
3	ON-1045102378 - FRANCISCO HIGO MENDES	MAESTRO DE BANDAS DE MÚSICA	
4	ON-1895007130 - IUCAS ALVES DA COSTA	BUMBO E PERCUSSÃO DE BANDAS DE MÚSICA	
5	ON-1725091966 - MARCANTÔNIO DO NASCIMENTO NOBRE	TROMPETE Eb	
6	ON-1319620525 - LUCAS JEOVÁ BRITO FEITOSA	FLAUTA TRANSVERSAL	

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 004/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 062/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 001/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. I - GESTOR: Viviane da Silva Sousa - Matrícula nº 29331; II - GESTOR SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues - Matrícula nº 0737; III - FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior - Matrícula nº 8164; IV - FISCAL SUPLENTE: Cezar Ney Costa Lima - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e

quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 082/2022-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) registro de preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1. GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981; e 2. FISCAL: Américo Araújo Lopes - Matrícula nº 48735. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos

recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente ERRATA, que no(a): PORTARIA 1272/2026 publicado no Diário Oficial do Município de Sobral - Ano X - Nº 2300, quarta-feira, 06 de maio de 2026, página 07: ONDE SE LÊ: Art. 1º Revogar a Portaria Nº 955, de 03 de fevereiro de 2025, que lotava a servidora efetiva Janyele Sousa Oliveira para exercer função de confiança no Setor de ALMOXARIFADO. LEIA-SE: Art. 1º Revogar a Portaria Nº 995, de 03 de fevereiro de 2025, que lotava a servidora efetiva Janyele Sousa Oliveira para exercer função de confiança no Setor de ALMOXARIFADO. Permanecem inalteradas as demais disposições. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL